



**Câmara Municipal de São Paulo**

**MOÇÃO nº /2021 – 27º GV. –Vereadora Juliana Cardoso**

**À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR)  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA: JAIR MESSIAS BOLSONARO**

***“Moção de Repúdio aos ataques reiterados ao SUS e ao corte de verbas, perpetrados pelo governo Bolsonaro contra o direito a vida do povo brasileiro”.***

CONSIDERANDO que é notório o estado de emergência no mundo, em razão dessa pandemia causada pelo coronavírus que pode desencadear um colapso no sistema de saúde como visto em outros países e, sobretudo no Brasil, justamente diante dessa calamidade, o governo deveria buscar meios efetivos de enfrentamento e amparo a toda população sem distinção.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, que organiza e rege o SUS, foi promulgada em 1990, dois anos após a sua inserção no sistema normativo nacional com a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que em 2020, o Sistema Único de Saúde completou 30 anos de existência, em meio a uma situação de pandemia sem precedentes. O SUS, como é mais conhecido pela população brasileira, está presente nos hospitais e postos, mas também nas ações da vigilância sanitária etc.

**Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.  
Fones: 3396-4351/4315  
Fax.: 3396 3960**

CONSIDERANDO que todo cidadão tem direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos de saúde. Além disso, o governo tem o dever de prover assistência à saúde igualitária para todos.

CONSIDERANDO que todas as pessoas devem ser atendidas desde as necessidades básicas, de forma integral. A integralidade trabalha em todo o ciclo vital do ser humano, do nascimento até a morte. Esse princípio foca na prevenção e reabilitação da saúde. É preciso ter ações preventivas antes de o ser humano adoecer e precisar de cuidados médicos.

CONSIDERANDO que toda pessoa é igual perante o SUS. Contudo, esse princípio não significa prover os mesmos serviços de saúde para todos, pois o atendimento deve ser realizado de acordo com a necessidade de cada um.

CONSIDERANDO que a Constituição federal e a legislação que institui o SUS (Sistema Único de Saúde), quando se trata de saúde, a competência é dividida entre os entes federativos. Quer dizer, a responsabilidade está nas mãos tanto do Estado e do Município quanto do Governo Federal. Mas o Ministério da Saúde é a cabeça do SUS e se o Governo Federal não está usando essa cabeça, assume uma responsabilidade específica.

CONSIDERANDO que o governo de Jair Bolsonaro cortou a verba federal para o financiamento de 72% dos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) para pacientes com covid-19. Em dezembro, a União repassava verba para a manutenção de 12.003 leitos de UTI para covid-19. Hoje (10) são financiados 3.372. Os dados são do Conselho Nacional de Secretários da Saúde (CONASS).

CONSIDERANDO que a redução se dá em meio ao momento mais grave da pandemia do novo coronavírus no Brasil, com quase todos os estados à beira do colapso no sistema de saúde e quase 2 mil mortes ocorrendo todos os dias

CONSIDERANDO que os dados do CONASS mostram que o corte do financiamento de leitos de UTI para covid-19 pelo governo Bolsonaro foi total em Goiás, Maranhão, Acre e Rondônia. Em São Paulo, que tem o maior número de leitos de UTI do país, a redução foi de 81%. Semelhante ao ocorrido em Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Ceará, Paraíba e Sergipe. A redução no financiamento desses leitos bate com o período de colapso generalizado na saúde em todo o Brasil.

CONSIDERANDO que o governo Bolsonaro também está ignorando a decisão da ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou o repasse de

**Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.**

**Fones: 3396-4351/4315**

**Fax.: 3396 3960**

verbas aos estados para financiamento destes leitos, em 27 de fevereiro deste ano, em ação movida pelos governos de São Paulo, Maranhão e Bahia.

CONSIDERANDO que o governo federal está desobedecendo à decisão do STF para reabilitação de leitos COVID em São Paulo. Parece inacreditável, mas é verdade. Não é diferente na Bahia, Maranhão e Ceará, estados que, como nós, também entraram com medidas no supremo, ganharam e não tiveram reabilitação de seus leitos”, afirmou o governador.

CONSIDERANDO que em nenhum outro país que está enfrentando esse mesmo caos, ouve corte de gastos, deliberadamente por um governo e, sim, todos os incentivos a fim de minimizar os impactos da pandemia e, proteger seu bem maior que é sua população, fica evidenciado que o governo Bolsonaro sabota propositalmente o “**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**” não repassando verbas aos Estados e Municípios.

APRESENTAMOS o referido ato de solidariedade ao SUS e, **REPÚDIO** ao governo federal através dessa MOÇÃO por implantar uma política de negacionista e de desconstrução dos pilares da saúde do povo brasileiro, torna-se imperioso consignar nesse espaço público da Câmara Municipal de São Paulo, no qual requer desde já, sua publicação na íntegra no Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.

Vereadora  
Juliana Cardoso

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PR)  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA: JAIR MESSIAS BOLSONARO  
ENDEREÇO: PÇ. DOS TRÊS PODERES - PAL. DO PLANALTO - 3º AND.  
MUNICÍPIO: BRASÍLIA CEP: 70150-900  
TELEFONE: (061)3411-1200 /1201/1203 / FAX: (061)3411-2222  
EMAIL: [gabinetepessoal@presidencia.gov.br](mailto:gabinetepessoal@presidencia.gov.br)

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.  
Fones: 3396-4351/4315  
Fax.: 3396 3960